

A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO DIREITO

Cicero Krupp da Luz (Balcão/CNPq), Leonel Severo Rocha (orientador) - Programa de Pós-Graduação em Direito/UNISINOS - ciceroluz@gmail.com

A sociedade mundial encontra na globalização efeitos e possibilidades dificilmente vistos na história recente. A imensa quantidade de informações, a velocidade das interações e a transformação cultural são apenas algumas características desse fenômeno que por si mesmo é paradoxal, pois reforça a cultura local ao mesmo tempo que imersa em culturas externas. Por se tratar de uma sociedade formada por comunicações, as informações nelas contidas e a sua transmissão (cultura) serão aceleradas e colocadas em contato mais constantemente nesse momento. A globalização irá redefinir alguns conceitos que irão refletir nas transmissões e auto-reproduções de culturas, surgindo portanto, um outro mundo cultural, ou pelo menos, novas estruturas que comportem essa nova realidade. Essa imersão intercultural tem efeitos no estabelecimento de expectativas normativas, isto é, de regras, para o entendimento da sociedade como um todo, mesmo sendo às vezes radicalmente diferente. Por isso o estudo será direcionado pela Teoria dos Sistemas Sociais Autopoiéticos que procura descrever a sociedade como uma, apesar de ser fracionada por sistemas comunicativos distintos. O objetivo será compreender os efeitos dessa globalização intercultural no direito através das possibilidades educativas. Primeiro estabelecendo parâmetros sobre os próprios conceitos de globalização, cultura, educação e direito. Por fim, uma breve análise de caso, do exemplo da Comunidade Européia. Espera-se trazer uma nova reflexão acerca das possibilidades enfrentadas pela sociedade e pelo direito no século XXI, principalmente através da educação intercultural e de uma possível construção do direito. Verifica-se que as sociedades a partir de sua cultura, se diferenciaram e produziram na medida do necessário e do bem-vindo, evoluções que determinaram sua maneira própria de se comunicar e sobreviver. A Educação é o fator que distingue para onde essa cultura está indo, quais ações intencionadas de uma forma *padrão* estão sendo realizadas para a tentativa de se observar novos efeitos, novas diferenças, assim um novo futuro. Com a globalização, as culturas sobressaíram-se demonstrando seu importante papel de conflitos de softwares da mente. Dessa forma, concluiu-se que na medida que a globalização evoluir, a educação intercultural poderá ser uma possibilidade na estabilização de expectativas contra-fáticas no direito em nível nacional e global.

Palavras-chave: Globalização, Interculturalidade, Direito Autopoiético